



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 929/2021

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 827/2021 DE 01/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o ofício da Secretaria de Saúde sob nº. 646/2021 datado em 27/09/2021.

RESOLVE;

I – Revogar, FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 827/2021 de 01 de setembro de 2021, da servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

*Sergio L. Borges*  
*Prefeito Municipal*

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2358 Página 103 Ano: X

Data: 28/09/2021

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de setembro de 2021, o benefício de aposentadoria do Senhor CELSO BARROSO GOMES, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 0847230155 2021 4 00012 091 0005047 13, nos termos do Art. 7º. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2021.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D34D5A35

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 929/2021**

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 827/2021 DE 01/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o ofício da Secretaria de Saúde sob nº. 646/2021 datado em 27/09/2021.

**RESOLVE;**

1 – Revogar, FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 827/2021 de 01 de setembro de 2021, da servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:B5AA52C9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09h00 do dia 13/10/2021.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

Iporã/PR, 27 de setembro de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:8ECF0C69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021-PMI**

**TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021-PMI**  
**PROCESSO nº 125/2021-PMI**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021, as 14:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponente a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89

A empresa proponente deu continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente **HABILITADA**, que ficou constada houve o comparecimento do representante da empresa sotram-construtora e terraplenagem ltda.

Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente a empresa **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial aos itens 12.1 e Termo de Referência, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1 –**SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, valor proposto: **RS1.083.776,07**

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

**GILBERTO MARCIAKI**  
Presidente da Comissão de Licitação

Sotram – construções e terraplanagem

**ISABELE SALATA ALVES**  
Portaria 816/2021